

06 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Decano do STF contraria norma da própria corte

Ministro mais antigo do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello reafirmou sua posição contrária à prisão de condenados depois de um julgamento de segunda instância, ou seja, antes de se esgotarem todos os recursos. Ele havia sido vencido na decisão tomada em fevereiro por 7 a 4.

O decano concedeu uma liminar para suspender a execução de mandado de prisão do Tribunal de Justiça de Minas que determinou o cumprimento da pena de um réu antes de esgotadas as chances de recurso. A decisão do Supremo não obriga que instâncias inferiores adotem a prática.

Decano do STF contraria norma da própria corte

Celso de Mello é contra prisão de condenados antes de esgotados recursos da defesa

Ministro mais antigo do STF (Supremo Tribunal Federal), Celso de Mello ignorou orientação fixada pelo plenário do tribunal e concedeu uma liminar (decisão provisória) para suspender a execução de mandado de prisão do Tribunal de Justiça de Minas que determinou o cumprimento da pena de um réu antes de esgotadas todas as chances de recurso.

O ministro reafirmou sua posição contrária ao entendimento de que a prisão de condenados deve ocorrer depois que a sentença for confirmada em um julgamento de segunda instância, ou seja, antes de se esgotarem todos os recursos possíveis da defesa.

Em fevereiro, por 7 votos a 4, a maioria do Supremo estabeleceu que era possível ocorrer a prisão antes da condenação definitiva. A decisão não era vinculativa, portanto, não obrigava que as instâncias inferiores adotassem a prática, mas serviu de orientação e foi alvo de críticas, especialmente de advogados.

A questão ficou ainda mais polêmica depois que foram divulgadas gravações feitas por delator da Lava Jato mostrando que integrantes da cúpula do PMDB discutiam a mudança da regra da segunda instância como alternativa para dificultar o avanço da Lava Jato.

Segundo Celso de Mello, "ninguém, absolutamente ninguém, pode ser tratado como se culpado fosse antes que sobrevenha contra ele condenação penal transitada em julgado [sem chance de recurso]". O ministro ainda ressaltou que o entendimento do Supremo não era vinculante e, portanto, "não se impõe à compulsória observância dos juízes e Tribunais em geral".

Votaram pela condenação a partir da segunda instância os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Teori Zavascki, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Edson Fachin. Além de Celso de Mello, foram contrários Rosa Weber, Marco Aurélio Mello, e o presidente do STF, Ricardo Lewandowski.

No STF, há duas ações que tentam reformar o entendimento do plenário e podem ser julgadas no segundo semestre. As ações foram apresentadas pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e pelo Partido Ecológico Nacional e são relatadas pelo ministro Marco Aurélio Mello. A OAB e o partido alegam que o princípio constitucional da presunção de inocência não permite a prisão enquanto houver direito a recurso.

06 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Justiça bloqueia R\$ 103 mi em bens de petistas

Desvios teriam acontecido na gestão de Paulo Bernardo, de 2005 a 2011; conta do PT chegou a ser bloqueada

BELA MEGALE
ENVIADA ESPECIAL A CURITIBA
WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

O juiz federal Paulo Bueno de Azevedo, responsável pela Operação Custo Brasil, decretou no dia 3 de junho o bloqueio de R\$ 102,678 milhões do PT, do ex-ministro Paulo Bernardo e do ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto.

O valor bloqueado refere-se ao dinheiro que teria sido desviado do Planejamento em um esquema envolvendo a empresa de tecnologia Consist.

Entretanto, no dia 27 de junho, o juiz mandou desbloquear a conta do partido, que havia sido alvo da investigação de desvios de recursos de contratos do Ministério do Planejamento. Ele verificou que a conta em questão recebia recursos do fundo partidário, o que por lei impediria esse tipo de confisco. Nenhuma outra conta do PT foi bloqueada.

Também foi determinado o bloqueio do advogado Guilherme Gonçalves (R\$ 7,6 milhões), do ex-ministro Carlos Gabas, do ex-secretário de São Paulo Valter Correia (R\$ 7,2 milhões cada) e do ex-tesoureiro do PT Paulo Ferreira (R\$ 755 mil).

Ele tem caráter solidário, ou seja, a Justiça pode congelar bens dos acusados de maneira aleatória até atingir o total de R\$ 102,6 milhões. Cada um dos investigados, porém, tem um teto no qual seus

recursos podem ser bloqueados, dependendo do nível de participação no esquema.

Paulo Bernardo pode ter bloqueado até R\$ 102 milhões e Attuch, R\$ 120 mil. Posteriormente, o juiz decide quanto cada um dos condenados, se os houver, deve pagar.

No despacho, o magistrado afirma que dois delatores diferentes apontam Vaccari como "mentor do esquema de desvio de dinheiro do caso Consist" e o PT como principal beneficiário do esquema.

A Custo Brasil é um desmembramento da Lava Jato que investiga desvios na gestão de Paulo Bernardo no Planejamento, de 2005 a 2011.

Segundo a PF, de 2010 a 2015 a pasta superfaturou em quase R\$ 103 milhões contratos com a Consist. Esse dinheiro teria sido usado para pagar propina a servidores, entre eles o ex-ministro, e para abastecer o caixa do PT.

Responsável por gerir um sistema de empréstimo consignado a servidores, a Consist teria recebido R\$ 1 de cada parcela paga pelos funcionários, quando o valor de mercado desse serviço seria de R\$ 0,30.

O PT teria participação ativa no esquema. Vaccari, preso na Lava Jato, definia, segundo investigadores, a distribuição da propina. Houve saques em dinheiro e pagamentos a empresas de fachada que teriam o intuito de esconder o caminho do dinheiro.

No entanto, o documento de desbloqueio da conta do PT diz que "a princípio, a investigação não demonstrou nenhum uso ilícito da conta que recebe os valores referentes ao fundo partidário".

Os investigadores apontam que o ex-ministro Paulo Bernardo também teria sido beneficiado pelos desvios. O dinheiro seria usado para pagar gastos pessoais, como salários de empregados, aluguel de garagem, loft etc.

Paulo Bernardo chegou a ser preso em 23 de junho, mas foi solto por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli.

Já o ex-ministro da Previdência Gabas e o ex-secretário Correia tiveram R\$ 7,2 milhões bloqueados cada. O valor corresponde ao que teriam recebido no esquema.

Gabas é investigado porque há indícios de que ele interveio junto a Paulo Bernardo para que a Consist fosse contratada. No caso de Correia, ele teria atuado em uma das secretarias envolvidas no esquema durante a contratação da empresa de tecnologia.

CONTINUA

06 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTRO LADO<

Defesas afirmam que pedirão o desbloqueio

DA ENVIADA A CURITIBA
DE SÃO PAULO

A defesa de Paulo Bernardo afirmou que pedirá a revogação do bloqueio, “pois as suspeitas do Ministério Público são comprovadamente infundadas e seus recursos financeiros [do ex-ministro] são integralmente provenientes de salários, vencimentos, aposentadoria e Previdência, e, portanto, não são passíveis de bloqueio”.

O PT afirma que não cometeu irregularidades —os recursos do partido já foram desbloqueados.

O advogado José Roberto Batochio disse que a medida de bloqueio de bens contra Paulo Ferreira é “inócua na medida em que meu cliente tem patrimônio negativo”.

A advogada do ex-ministro da Previdência Carlos Gabas, Danyelle Galvão, diz que “vai tomar as medidas judiciais cabíveis, especialmente porque a conta bancária bloqueada de Gabas é por onde ele recebe seus vencimentos”. A defesa de Guilherme Gonçalves não quis se manifestar.

06 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Ação questiona pagamento de R\$ 64 mil a Agripino

Senador do DEM recebe, além do salário, pensão vitalícia por ter sido governador do Rio Grande do Norte

Para procurador, remuneração 'condena' população do Estado a arcar com privilégio de congressista

MÁRCIO FALCÃO
MARIANA HAUBERT
DE BRASÍLIA

Presidente do DEM, o senador José Agripino Maia (RN) recebe por mês R\$ 64.234,11 dos cofres públicos. O valor é 90,2% acima do teto do funcionalismo, que atualmente é de R\$ 33.763, e representa a soma do salário que ele recebe como congressista com a pensão especial vitalícia de ex-governador (R\$ 30,4 mil).

O Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte entrou com uma ação na Justiça pedindo que a União inclua a pensão no chamado abate teto (desconto do valor que ultrapassa o limite) e que o senador devolva cerca de R\$ 1 milhão pelos recursos recebidos irregularmente nos últimos anos.

O senador recebe a "pensão especial" vitalícia de ex-governador do Rio Grande do Norte desde 1986, quando deixou o governo após seu primeiro mandato —o pagamento só foi interrompido entre março de 1991 e março de 1994, quando ele voltou a comandar o governo.

O Ministério Público Federal afirma que o pagamento do benefício ao senador teve início sem nem sequer ter sido instaurado um processo administrativo.

Para o procurador da República Kleber Martins, "mais do que exótica, a mencionada pensão (de ex-governador) desmoraliza a própria noção de republicanismo, porque condenou o pobre povo potiguar a conceder a José Agripino Maia, por todo o resto de sua vida, um valor mensal equivalente às mais altas remunerações dos servidores públicos estaduais".

Segundo Martins, mais grave é o fato de a pensão ser paga a Agripino sem ter havido qualquer contrapartida, seja "a prestação de um serviço ao Estado —já que, pelo exercício do mandato de governador, aquele já havia recebido os salários respectivos no período— e nem mesmo o aporte de contribuições previdenciárias".

Além de Martins, também assinam a ação os procuradores Rodrigo Telles, Victor Mariz, Fernando Rocha e Cibele Benevides.

No STF (Supremo Tribunal Federal), Agripino é alvo de uma investigação que apura se o congressista negociou o pagamento de propina da empreiteira OAS durante a

construção da Arena das Dunas, estádio construído em Natal para a Copa do Mundo de 2014.

O STF autorizou a quebra dos sigilos bancário e fiscal do senador. Agripino vem negando envolvimento com irregularidades.

OUTROS ESTADOS

No ano passado, o Supremo derrubou uma lei estadual do Pará que determinava o pagamento de pensões vitalícias a ex-governadores.

Na ocasião, a maioria dos ministros concluiu que não havia justificativa razoável para esse tipo de remuneração —na época equivalente ao salário de desembargador do Tribunal de Justiça.

Também considerou que a concessão de benefício a ex-governadores fere o princípio da "isonomia".

Há outras ações na corte, que ainda não foram julgadas, questionando o pagamento de benefícios desse tipo em Estados como Rio Grande do Sul e Paraná.

CONTINUA

06 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTROLADO<

Senador diz que teto é discutido no Congresso

Em nota, o senador José Agripino Maia (DEM-RN) afirmou que o “teto constitucional de vencimentos para os agentes públicos, objeto da ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, não pode ser confundido com pagamentos ilícitos e inconstitucionais”.

O senador argumenta que o teto remuneratório do funcionalismo público não é considerado como autoaplicável e que há um projeto em tramitação no Congresso Nacional para disciplinar os descontos do teto.

“O projeto de lei está na Câmara dos Deputados e não foi à votação em razão de controvérsias não superadas”, sustenta o senador.

Para ele, não há “sustentação minimamente objetiva à tese de que o teto remuneratório goza, em nosso ordenamento jurídico, de incontroversa aplicabilidade”.

“Aprovada a lei com a de finição dos tetos, serei o primeiro a cumpri-la.”, diz.

06 JUL 2016

FOLHA DE S. PAULO

Renan promete votar logo projeto que trata de abuso de autoridade

Investigadores da Lava Jato temem obstáculos à operação

Mesmo tendo sido fortemente criticado, inclusive por aliados, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), reiterou nesta terça (5) que o projeto que estabelece punições para autoridades que cometerem abusos será votado pela Casa até 13 de julho, antes do recesso.

“Esse projeto vai ser votado, sim. A lei de abuso de autoridade é de 1965. Está velha, anacrônica, está gagá e precisa ser atualizada. O projeto de abuso de autoridade não é contra o Executivo, o Legislativo, o Judiciário. Ela é contra o ‘carteiraço’ que é hoje prática no Brasil”, disse.

De acordo com ele, se o senador Romero Jucá (PMDB-RR), presidente da comissão especial que analisará a proposta, mantiver a posição de não querer analisar a proposta no colegiado, Renan poderá transferir o projeto para outra comissão especial onde sua votação possa acontecer dentro do prazo estabelecido por ele.

“Romero não estava suficientemente informado. Mas eu conversei com Romero e ele vai votar, sim. Se não for apreciada essa matéria na comissão especial da regulamentação da Constituição, eu a mandarei para outra comissão. Essa matéria é fundamental”, disse.

Renan anunciou a intenção de votar a medida na última quinta (30), quando apresentou uma agenda das pautas prioritárias da Casa. No dia seguinte, Jucá rebateu o correligionário e disse que a proposta não deveria ser analisada antes do final da Lava Jato. (MARIANA HAUBERT)

FOLHA DE S. PAULO

VIRÁ MACHADO

Paradoxo de Chaui

SÃO PAULO. Marilena Chaui não é o dr. Simão Bacamarte, mas, assim como o personagem inventado por Machado de Assis, a certa altura da vida passou a enxergar no mundo somente dois tipos de pessoa.

Para o médico de “O Alienista”, havia os loucos e os sãos; para a professora de filosofia da USP, há os defensores intransigentes dos governos petistas e os inimigos do Brasil. Entre as categorias, nenhuma nuance.

Quando Bacamarte decidiu levar suas ideias ao extremo, ampliando desmesuradamente o território da loucura, quatro quintos da população de sua Itaguaí terminaram enclausurados no manicômio local.

Quando Chaui faz o mesmo com suas teorias, o juiz federal Sergio Moro se transforma num agente treinado pelo FBI para desestabilizar o país e entregar o petróleo nacional às companhias norte-americanas.

“A Operação Lava Jato não tem nada a ver com a moralização da Petrobras”, ensina a professora. “É para tirar de nós o pré-sal.”

No maniqueísmo de Chaui, tudo que atinge a esquerda está a serviço da direita. O combate à corrupção não tem valor se afetar administrações do PT — pois integrará, nesse caso, um plano para debilitar os únicos defensores da soberania nacional. Foi assim durante o mensalão, é assim no petrolão.

Em vez de fomentar a autocrítica dentro do campo ideológico que representa, a autora do premiado “Convite à Filosofia” propõe discussões em torno de puros disparates. Com suas simplificações risíveis, Chaui, considerada uma referência intelectual, pouco ajuda e muito atrapalha a causa em que acredita.

No conto “O Alienista”, após muito refletir sobre suas teorias, o médico curvou a cabeça e recolheu-se ele próprio ao manicômio. Marilena Chaui não é Simão Bacamarte, mas, se considerar bem o estrago que tem provocado na esquerda brasileira, talvez venha a acusar a si própria de estar a serviço da direita — sabe-se lá se treinada pelo FBI.

06 JUL 2016

06 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

LAVAJATO

Justiça determina o bloqueio de R\$ 103 mi de Paulo Bernardo e Vaccari

O valor refere-se ao dinheiro que teria sido desviado do Ministério do Planejamento em um esquema de corrupção envolvendo a Consist, também atingida pela medida. Foi determinado ainda o bloqueio de bens do advogado Guilherme Gonçalves (R\$ 7,6 milhões), do administrador Marcelo Matam (R\$ 7,6 milhões), dos petistas Carlos Gabas e Paulo Valter Correia (R\$ 7,2 milhões cada) e Paulo Ferreira (R\$ 755 mil), do jornalista Leonardo Atuch (R\$ 120 mil) e dos lobistas Adalberto Wagner de Souza e José Silício (R\$ 34,1 milhões).

06 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Justiça bloqueia R\$ 103 mi de Bernardo e Vaccari

Valor é referente ao total desviado
no Planejamento, e medida
envolve ainda ex-ministro Carlos
Gabas, advogado e lobistas; PT
teve as contas desbloqueadas

Folhapress

Curitiba e São Paulo - O juiz federal Paulo Bueno de Azevedo, responsável pela Operação Custo Brasil, decretou no dia 3 de junho o bloqueio de R\$ 102,678 milhões do Partido dos Trabalhadores, do ex-ministro Paulo Bernardo e do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, preso há mais de um ano na Lava Jato. Entretanto, no dia 27 de junho, o juiz mandou desbloquear a conta do Partido dos Trabalhadores (PT) que havia sido alvo da investigação de desvios de recursos de contratos do Ministério do Planejamento.

Vinte e quatro dias depois, verificou que a conta em questão recebia recursos do fundo partidário, o que por lei impediria esse tipo de confisco, e determinou o desbloqueio. Nenhuma outra conta do PT foi bloqueada. O valor refere-se ao dinheiro que teria sido desviado do Ministério do Planejamento em um

*Advogado teve
bens bloqueados
no valor de
R\$ 7 milhões*

esquema envolvendo a Consist, também atingida pela determinação da Justiça.

O bloqueio foi feito em caráter solidário, ou seja, a Justiça pode congelar esse valor dos bens de cada um dos acusados. Posteriormente, depois que o caso for julgado e as responsabilidades individuais forem apuradas, o juiz decide quanto cada um dos condenados deve efetivamente pagar.

Também foi determinado o bloqueio de bens do advogado Guilherme Gonçalves (R\$ 7,6 milhões), do administrador Marcelo Matam (R\$ 7,6 milhões), dos petistas Carlos Gabas e do ex-secretário de São Paulo Valter Correia (R\$ 7,2 milhões cada) e Paulo Ferreira (R\$ 755 mil), do jornalista Leonardo Atuch (R\$ 120 mil) e dos lobistas da Consugred Adalberto Wagner de Souza e José Silício (R\$ 34,1 milhões).

No despacho, o magistrado afirma que dois delatores diferentes apontam "Vaccari como uma espécie de mentor do esquema de desvio de dinheiro do caso Consist" e o PT como "principal beneficiário do esquema".

CUSTO BRASIL

A Custo Brasil é um desmembramento da Lava Jato que investiga desvios no ministério do Planejamento, comandado por Paulo Bernardo de 2005 a 2011.

Segundo a PF, de 2010 a 2015, a pasta superfaturou em quase R\$ 103 milhões em contratos com a empresa de tecnologia Consist. Esse dinheiro teria sido usado para pagar propina a servidores, entre eles o ex-ministro, e para abastecer o caixa do PT.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

06 JUL 2016

Desse modo, o juiz concluiu que eles tiveram participação decisiva em um suposto esquema de corrupção no Ministério do Planejamento via Consist, e determinou que o valor bloqueado fosse o mesmo do rombo causado na pasta, de pouco menos de R\$ 103 milhões. Responsável por gerir um sistema de empréstimo consignado a servidores, a Consist teria recebido R\$ 1 de cada parcela paga pelos funcionários, quando o valor de mercado desse serviço seria de R\$ 0,30.

O PT, segundo a investigação, também tinha participação ativa no esquema. Vaccari, segundo os investigadores, definia a distribuição da propina originária do contrato entre Consist e Ministério do Planejamento. Houve saques em dinheiro e pagamentos a empresas de fachada no intuito, ainda de acordo com a investigação, de esconder o caminho do dinheiro.

No entanto, o documento de desbloqueio da conta do partido diz que “o fundo partidário é constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros que lhe forem atribuídos por lei. Em princípio, a investigação não demonstrou nenhum uso ilícito da conta que recebe os valores referentes ao fundo partidário”, diz a decisão.

“Assim, além da impenhorabilidade, falta, ao menos por enquanto, justa causa do bloqueio da conta”, alega o juiz. Os fatos demonstrados na Operação Custo Brasil, que

investigou desvios de recursos contratos de crédito consignado no âmbito do Ministério do Planejamento, não configuram fraudes relacionadas ao fundo partidário.

Defesa de Bernardo tenta desbloqueio

Os investigadores apontam que o ex-ministro Paulo Bernardo foi um dos beneficiados pelos supostos desvios. O dinheiro teria sido usado para pagar gastos pessoais, como salários de dois empregados, aluguel de garagem, loft, entre outros. Paulo Bernardo chegou a ser preso na semana passada, mas foi solto por decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Dias Toffoli.

Já o ex-ministro da Previdência Carlos Gabas e o ex-secretário municipal de São Paulo Valter Correia tiveram R\$ 7,2 milhões bloqueados cada por não ter participação decisiva na montagem do esquema, segundo avaliação do magistrado. O valor corresponde ao valor que teriam recebido.

Gabas é investigado porque há indícios de que ele interveio junto a Paulo Bernardo para que a Consist fosse contratada. Correia teria atuado em uma das secretarias envolvidas no esquema durante a contratação da Consist.

OUTRO LADO

A defesa de Paulo Bernardo afirmou que pedirá a revogação do bloqueio, “pois as suspeitas do Ministério Público são comprovadamente infundadas e seus recursos financeiros [de Paulo Bernardo] são integralmente provenientes de salários, vencimentos, aposentadoria e previdência, e, portanto, não são passíveis de bloqueio”. O PT disse que não cometeu irregularidades e que os recursos já foram desbloqueados. A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos outros citados. Em ocasiões anteriores, todos os investigados negaram irregularidades. (Folhapress)

06 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Habeas corpus

Celso de Mello, ministro decano do Supremo Tribunal Federal, acatou um habeas corpus e decidiu no último dia 1º de julho que fosse suspenso um mandado de prisão contra um réu condenado à prisão por homicídio já em segunda instância pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A medida reacende um polêmico debate que preocupa políticos com o avanço da Operação Lava Jato. No entendimento do decano, a decisão do plenário do STF ao julgar um habeas corpus em fevereiro deste ano que autorizou a prisão de condenados em 2ª instância antes do trânsito em julgado “não se reveste de eficácia vinculante” e “não se impõe à compulsória observância dos juízes e Tribunais em geral”.

MAZZA

Rugiu

Como era esperado, o ex governador Requião rugiu e foi ao Conselho Nacional do Ministério Público em denúncia contra os promotores da Publicano e o vazamento das revelações do delator Luis Antonio de Souza e que o colocaram na defensiva. Aliás, como já fizera no Conselho Nacional de Justiça em representação contra o juiz Sergio Moro. Como Gabriela, ele nasceu assim, cresceu assim...

06 JUL 2016

FOLHA DE LONDRINA

Corrupção se alastrou porque prisão não é regra, diz Moro

Agência Estado

São Paulo – O juiz federal Sérgio Moro, da Operação Lava Jato, defendeu vigorosamente a necessidade da prisão preventiva como instrumento para coibir a corrupção. Para o magistrado, os malfeitos em série se tornaram rotina no País porque poucas vezes foram decretadas prisões em caráter preventivo dos investigados.

“Embora o Judiciário seja o guardião das liberdades fundamentais, também tem o dever de proteger vítimas de crimes, indivíduos e toda a sociedade, da reiteração delitiva, máxime em um quadro, em cognição sumária, grave de

corrupção sistêmica”, escreveu Moro no despacho em que autorizou a Operação Abismo, 31º desdobramento da Lava Jato, que pegou o ex-tesoureiro do PT Paulo Ferreira.

“É possível, aliás, afirmar que uma das causas prováveis do agravamento e da proliferação de práticas corruptas entre nós tenha sido a falta de tomada, como regra geral, de medidas mais sérias para preveni-las, entre elas a prisão preventiva, quando presentes boas provas de autoria e materialidade de condutas criminais graves, para impedir reiteração criminosa”, alertou o juiz.

As palavras de Moro batem de frente com o discurso reiterado de alguns dos maiores e mais respeitados criminalistas do País, advogados que veem “excessos” do Judiciário desde que a Lava Jato explodiu, em março de 2014.

PREJUÍZOS

Moro é taxativo. “Excepcional no presente caso não é a prisão cautelar, mas o

regra em liberdade “ainda oferece um risco também especial considerando a sua atividade política”.

“Paulo Adalberto Alves Ferreira tem longa vida política. Consta que participou da organização de eleições desde 1982, e entre 2003 a 2010 exerceu diversos cargos relevantes na estrutura do Partido dos Trabalhadores, inclusive Secretário de Finanças de 2005 a 2010”, assinala Sérgio Moro.

Para Moro, é “inaceitável que agentes políticos em relação aos quais existam graves indícios de envolvimento em crimes contra a Administração Pública e lavagem de dinheiro permaneçam na vida pública sem consequências”.

Na avaliação do juiz, “o cor-

reto seria que as próprias instituições políticas ou as próprias estruturas partidárias resolvessem essas questões”. “Não sendo este o caso, necessária infelizmente a intervenção do Poder Judiciário para poupar a sociedade do risco oferecido pela perpetuação na vida pública do agente político criminoso, máxime quando há possibilidade de que este volte, circunstancialmente, a assumir mandato parlamentar. Nada pior para a democracia do que um político desonesto.”

“Nada pior para a democracia do que um político desonesto”

grau de deterioração da coisa pública revelada pelos processos na Operação Lava Jato, com prejuízos já assumidos de cerca de seis bilhões de reais somente pela Petrobras e a possibilidade, segundo investigações em curso no Supremo Tribunal Federal, de que os desvios tenham sido utilizados para pagamento de propina a dezenas de parlamentares, comprometendo a própria qualidade de nossa democracia.”

Para o juiz da Lava Jato, a manutenção de Paulo Fer-

FOLHA DE LONDRINA

*Lula pede
suspeição
do juiz*

06 JUL 2016

São Paulo - A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva protocolou ontem um pedido para que o juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, declare sua suspeição para julgar processos que envolvam o petista. Segundo os advogados de Lula, foi também ontem protocolada Reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) 'por nova usurpação da competência daquela Corte por parte do juiz Moro'.

No fim de junho, Sérgio Moro 'reativou' todos os inquéritos contra o petista na Lava Jato. Após receber sinal verde do STF, o magistrado retomou investigações que envolvem ex-presidente em supostos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro na compra e reforma de imóveis, em recebimentos por palestras e em doações ao Instituto Lula.

O Supremo, por ordem do ministro Teori Zavascki, havia decretado a suspensão da tramitação das investigações contra Lula, sob tutela de Moro, na Justiça Federal em Curitiba, em liminar que acolheu pedido da defesa do ex-presidente.

Os criminalistas José Roberto Batochio, Roberto Teixeira e Cristiano Zanin Martins, que defendem Lula, afirmam que ele "não teme ser investigado nem julgado por qualquer juiz: quer justiça e um julgamento imparcial, simplesmente" e que este não é um direito exclusivo do ex-presidente, mas de todo cidadão. (A.E.)

06 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ação só pode ser extinta por abandono do autor se réu pedir

Colegiado aplicou Súmula 240 da corte em um caso de dissolução de sociedade em que autor do processo foi citado em endereço desatualizado

O processo só pode ser extinto por abandono do autor se houver pedido do réu. Esse foi o entendimento firmado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao afastou a extinção de uma ação que busca apurar cotas no caso de dissolução de sociedade de uma clínica médica. Dos 20 integrantes do litígio, 19 foram levidamente citados.

O autor da ação alegou que o processo foi extinto por abandono pelo juiz, de ofício, ou seja, sem o requerimento da parte ré. Além disso, ele argumentou ter sido intimado para dar andamento ao processo em um endereço errado.

Para o relator do processo no STJ, ministro Villas Bôas Cueva, o acórdão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina não está de acordo com a jurisprudência da corte. Segundo o relator, é pacífico o entendimento do tribunal de que a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (Súmula 240 do STJ). Ademais, só pode ser efetivada após a sua devida intimação, com o esgotamento de alternativas para localização da parte.

No caso analisado, a tentativa de localização do litigante foi feita em endereço desatualizado, que constava em outra ação, mas não era o atual local de moradia do autor. Após a tentativa frustrada, o juiz da causa extinguiu a demanda, alegando abandono do autor.

SEM ABANDONO

Em seu voto, Villas Bôas Cueva destacou que a Súmula 240 do STJ foi incorporada ao Código de Processo Civil de 2015, facilitando a resolução de demandas similares. O verbete diz que a extinção do processo não pode ser determinada de ofício, presumindo o requerimento da parte ré na ação.

O magistrado lembrou que o caso discutido é singular no STJ e que os autos demonstram que não houve a correta intimação do autor, o que impossibilita a extinção com a justificativa de abandono. "A extinção do processo por abandono da causa pelo autor pressupõe a sua intimação pessoal que, se for frustrada por falta de endereço correto, deve se perfectibilizar por edital", finalizou Villas Bôas Cueva.

06 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado não deve pensão se motivação de suicídio não for ligada ao trabalho

A pensão por morte em caso de suicídio de funcionário público não é devida pelo Estado se motivação não estiver relacionada com o trabalho. Assim entendeu a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região ao conceder recurso da União e reformar sentença que determinou o pagamento do benefício à mãe de um soldado.

O militar prestou serviços ao Exército por pouco mais de um ano. Ele morava com os pais, estava noivo e não tinha filhos. A mãe do soldado, que se matou em 1993, solicitou o benefício junto ao governo federal em 2014 e também pediu o pagamento dos valores referentes aos últimos cinco anos.

Entretanto, o pedido foi negado na instância administrativa sob o argumento de que, além de a morte não ser coberta pelo regime de pensões, o soldado não possuía o período mínimo para tornar a contribuição previdenciária obrigatória, que é de dois anos.

A mãe do soldado entrou com o processo na 1ª Vara Federal de Cruz Alta (RS) alegando que esse prazo mínimo não pode impedir o recebimento do auxílio, uma vez que o sistema tem o dever de cobrir os riscos a que o trabalhador e seus dependentes estão expostos.

Argumentou ainda que, como a morte ocorreu dentro do quartel, a situação caracterizaria acidente de trabalho.

06 JUL 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça Federal bloqueia bens do PT e de Bernardo e Vaccari

O juiz Paulo Bueno de Azevedo, da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, determinou o bloqueio de bens do PT, do ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo, do ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto e de mais 37 pessoas ou entidades relacionadas ao esquema de corrupção investigado pela Operação Custo Brasil no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A decisão é datada de 3 de junho, época em que a ação ainda estava sob sigilo e não havia sido divulgada.

Segundo a decisão, o esquema de corrupção resultou em desvio de R\$ 102.677.695,35. De acordo com o juiz, algumas pessoas ou entidades foram decisivas para a execução do esquema e, por isso, têm responsabilidade solidária sobre o montante desviado. Entre elas,

Paulo Bernardo, o PT e Vaccari, que tiveram bens bloqueados no valor total do prejuízo causado (R\$ 102.677.695,35).

Sobre o ex-ministro, o juiz disse, na decisão, que “sua participação, como visto nos autos 0005854-75.2016.403.6181, foi decisiva no esquema, razão pela qual compete a responsabilidade solidária pelo total do prejuízo apurado com o esquema (R\$ 102.677.695,35)”.

Em nota, os advogados de defesa de Paulo Bernardo informaram que vão pedir a revogação do bloqueio de bens, “pois as suspeitas do Ministério Público são comprovadamente infundadas e os recursos financeiros [do ex-ministro] são integralmente provenientes de salários, vencimentos, aposentadoria e previdência, e, portanto, não são passíveis de bloqueio”.

Empresário investigado tem habeas corpus negado

A Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) rejeitou, por unanimidade, pedido de habeas corpus para o empresário Apolo Santana Vieira, um dos acusados da Operação Turbulência, da Polícia Federal (PF). Vieira está em prisão preventiva desde o dia 21 de junho.

O relator do processo, desembargador Ivan Lira de Carvalho, deu parecer contrário ao habeas corpus sob argumento de que a liberdade do acusado representaria perigo à ordem pública e à ordem econômica. O magistrado citou operações

financeiras suspeitas realizadas por Vieira até março deste ano para demonstrar que o empresário poderia incorrer em novos atos ilegais.

O advogado de defesa do empresário, Ademar Rigueira, disse que as garantias individuais estão sendo reiteradamente desrespeitadas em operações derivadas da Lava Jato. Segundo Rigueira, a decisão foi tomada mais para “acautelar a opinião pública do que para garantir a ordem pública”.

Dois desembargadores acompanharam o voto do relator.

Decano do STF ignora colegas e suspende prisão Celso de Mello suspende prisão e ignora decisão do STF

• Ministro mais antigo do Supremo Tribunal Federal (STF), Celso de Mello ignorou a orientação fixada pelo plenário do tribunal e concedeu uma liminar (decisão provisória) para suspender a execução de mandado de prisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que determinou o cumprimento da pena de um réu antes de esgotadas todas as chances de recurso.

O ministro reafirmou sua posição contrária ao entendimento de que a prisão de condenados deve ocorrer depois que a sentença for confirmada em um julgamento de segunda instância, ou seja, antes de se esgotarem todos os recursos possíveis da defesa.

Em fevereiro, por 7 votos a 4, a maioria do STF estabeleceu que era possível ocorrer a prisão antes da condenação definitiva. A decisão não era vinculativa, portanto, não obrigava que as instâncias inferiores adotassem a prática, mas serviu de orientação e foi alvo de críticas especialmente de advogados.

O tema ficou ainda mais polêmico depois que foram divulgadas gravações feitas por delator da Lava Jato mostrando que integrantes da cúpula do PMDB discutiam a mudança da questão da segunda instância como alternativa para dificultar o avanço da operação.

Segundo Celso de Mello, "ninguém, absolutamente ninguém, pode ser tratado como se culpado fosse antes que sobrevenha contra ele condenação penal transitada em julgado [sem chance de recurso]".

06 JUL 2016

GAZETA DO POVO

Ele ainda ressaltou que o entendimento do STF não era vinculante e "não se impõe à compulsória observância dos juízes e Tribunais em geral".

HISTÓRICO

Em fevereiro, votaram pela condenação a partir da segunda instância os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Teori Zavascki, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Edson Fachin. Além de Celso de Mello, foram contrários Rosa Weber, Marco Aurélio Mello, e o presidente do STF, Ricardo Lewandowski. No STF, duas ações que tentam reformar o entendimento do plenário podem ser julgadas no segundo semestre.

Para Celso de Mello, "ninguém, absolutamente ninguém, pode ser tratado como se culpado fosse antes que sobrevenha contra ele condenação penal transitada em julgado".

GAZETA DO POVO

● OPERAÇÃO SAQUEADOR

Desembargador do caso Cavendish se declara impedido

● Quatro dias após conceder habeas corpus que transformou em domiciliar a prisão preventiva do ex-dono da construtora Delta, Fernando Cavendish, e de outros quatro presos pela Polícia Federal na Operação Saqueador, o desembargador Ivan Athié, do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região, se declarou ontem impedido de julgar o processo, segundo a defesa dos réus.

Com isso, todas as decisões tomadas por Athié na ação perdem o efeito. Também fora beneficiado pelo habeas corpus o bicheiro Carlos Alberto Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e outros três detidos pela PF na última quinta-feira (30), acusados de lavagem de dinheiro.

O pedido de habeas corpus, caso aceito pelo tribunal, o que é provável, será redistribuído e analisado por outro desembargador, que poderá conceder ou negar o benefício. Até que essa nova decisão seja tomada, Cavendish e os outros quatro acusados cumprirão a prisão preventiva.

Athié se declarou impedido horas após o Ministério Público Federal pedir o afastamento dele do processo por ser amigo do advogado de Fernando Cavendish, Técio Lins e Silva.

A ligação entre Athié e o desembargador foi apontada em reportagem publicada no jornal *O Globo*.

06 JUL 2016

06 JUL 2016

GAZETA DO POVO

**Juiz bloqueia
contas de Vaccari
e Paulo Bernardo**
● CUSTO BRASIL

**Juiz bloqueia
R\$ 103 milhões
das contas de
Vaccari e Paulo
Bernardo**

● O juiz federal Paulo Bueno de Azevedo, responsável pela Operação Custo Brasil, decretou no dia 3 de junho o bloqueio de R\$ 102,678 milhões do Partido dos Trabalhadores, do ex-ministro Paulo Bernardo e do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, preso há mais de um ano na Lava Jato.

Vinte e quatro dias depois, no dia 27 de junho, o juiz mandou desbloquear a conta do PT ao saber que ela recebia recursos do fundo partidário, o que por lei impediria esse tipo de confisco. Nenhuma outra conta do PT foi bloqueada.

O valor refere-se ao dinheiro que teria sido desviado do Ministério do Planejamento em um esquema envolvendo a Consist, também atingida pela determinação da Justiça.

O bloqueio das contas de Vaccari e Bernardo foi feito em caráter solidário, ou seja, a Justiça pode congelar esse valor dos bens de cada um dos acusados. Posteriormente, depois que o caso for julgado e as responsabilidades individuais forem apuradas, o juiz decide quanto cada um deve efetivamente pagar.

Também foi determinado o bloqueio de bens do advogado Guilherme Gonçalves (R\$ 7,6 milhões), do administrador Marcelo Matam (R\$ 7,6 milhões), dos petistas Carlos Gabas, Valter Correia (R\$ 7,2 milhões cada) e Paulo Ferreira (R\$ 755 mil), do jornalista Leonardo Atuch (R\$ 120 mil) e dos lobistas da Consugred Adalberto Wagner de Souza e José Silício (R\$ 34,1 milhões).

A investigação

A Custo Brasil é um desmembramento da Lava Jato que investiga desvios no Ministério do Planejamento, comandado por Paulo Bernardo de 2005 a 2011. Segundo a PF, de 2010 a 2015, a pasta superfaturou em quase R\$ 103 milhões contratos para gestão de crédito consignado com a Consist. Esse dinheiro teria sido usado para pagar propina a servidores, entre eles o ex-ministro, e para abastecer o caixa do PT. A empresa teria recebido R\$ 1 de cada parcela paga pelos funcionários, quando o valor de mercado desse serviço seria de R\$ 0,30. Vaccari, segundo os investigadores, definiu a distribuição da propina.

OUTRO LADO

A defesa de Paulo Bernardo afirmou que pedirá a revogação do bloqueio, pois os recursos financeiros dele "são integralmente provenientes de salários, vencimentos, aposentadoria e previdência, e, portanto, não são passíveis de bloqueio". O PT afirma que não cometeu irregularidades e diz que os recursos já foram desbloqueados.

06 JUL 2016

GAZETA DO POVO

LAVA JATO

Lula pede a Moro que se declare "suspeito" para julgá-lo

• A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva protocolou ontem um pedido para que o juiz federal Sergio Moro declare sua suspeição para julgar processos que envolvam o petista. Segundo os advogados de Lula, foi também protocolada Reclamação no Supremo Tribunal Federal "por nova usurpação da competência daquela Corte por parte do juiz Moro". Para a defesa de Lula, o juiz federal praticou "atos arbitrários" contra o ex-presidente.

Renan promete votar logo projeto que trata de abuso de autoridade

• Mesmo tendo sido fortemente criticado, inclusive por aliados, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), reiterou ontem que o projeto que estabelece punições para autoridades que cometerem abusos será votado pela Casa até 13 de julho, antes do recesso. "Esse projeto vai ser votado, sim. A lei de abuso de autoridade é de 1965. Está velha, anacrônica, está gagá e precisa ser atualizada. O projeto de abuso de autoridade não é contra o Executivo, o Legislativo, o Judiciário. Ela é contra o 'carteirão' que é hoje prática no Brasil."

Cunha busca uma sobrevida

06 JUL 2016

Nesta quarta-feira, quando for aberta a sessão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o Brasil saberá quanto poder o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), presidente afastado da casa, ainda tem. Ele havia sofrido uma derrota no Conselho de Ética, que aprovou o parecer favorável à sua cassação por quebra do decoro parlamentar. O deputado recorreu da decisão à CCJ, cujo presidente, o paranaense Osmar Serraglio (PMDB), designou Ronaldo Fonseca (Pros-DF) como relator do recurso. Fonseca é visto como aliado de Cunha e já foi à tribuna do plenário da Câmara para criticar a condução do processo.

Na manhã desta terça-feira, Fonseca finalmente entregou seu parecer, estourando o prazo — o deputado devia ter concluído o trabalho na semana passada, mas pediu uma prorrogação por considerar que tinha pouco tempo para uma tarefa tão extensa. O texto de 69 páginas, no entanto, não teve seu teor divulgado. “Pela importância da matéria, eu não gostaria que meu voto fosse conhecido pela letra fria. Eu quero, ao ler pela manhã o voto, acrescentar os meus comentários para que não haja nenhuma dúvida quanto à imparcialidade com que fiz o relatório, e posso garantir a vocês que meu relatório é absolutamente técnico e imparcial”, justificou.

A leitura do parecer será o primeiro teste para se saber quanta força Cunha — que é réu no Supremo Tribunal Federal desde março e foi afastado do mandato em maio, também pelo STF — ainda mantém entre seus pares. As posições de Fonseca e até mesmo suas palavras para justificar o segredo sobre o relatório não dão muitas esperanças ao país. Mas, ainda que o relator protagonize uma surpresa ainda maior que aquela dos deputados Tia Eron e Wladimir Costa (que votaram contra Cunha no Conselho de Ética) e seu parecer negue qualquer das nulidades que Cunha alega ter havido no processo, o presidente afastado da Câmara ainda terá outras armas.

As condições estão postas para Cunha postergar ao máximo uma decisão sobre seu destino

Qualquer integrante da CCJ pode pedir vistas, o que empurraria a votação para a frente por mais dois dias úteis, um adiamento que traz consigo o risco de uma eventual votação em plenário da cassação de Cunha ocorrer apenas em agosto, já que parece inevitável a manutenção, neste mês de julho, de uma das piores tradições da Câmara, a do “recesso branco”, que permite aos deputados descansar sem terem cumprido suas obrigações (mais especificamente, a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017).

As condições, assim, estão postas para Cunha postergar ao máximo uma decisão sobre seu destino. Na melhor das hipóteses para ele (e na pior para o país), a CCJ decide que seu processo teve irregularidades e precisa voltar ao Conselho de Ética. Mas, se for derrotado no recurso e seu mandato ficar na mão do plenário, ainda assim ele conseguirá arrastar o processo por pelo menos mais um mês. Chega a ser plausível imaginar que o Senado votará o impeachment de Dilma antes que a Câmara vote a cassação de Cunha.

Mas não há domínio do Regimento Interno que livre Cunha do cerco que se fecha. Graças à decisão do STF, ele já não pode usar seu cargo para manobrar livremente, dependendo dos aliados para realizar suas chicanas. E, em junho, o juiz Sergio Moro aceitou a denúncia contra Cláudia Cruz, mulher de Cunha; ela responderá por lavagem de dinheiro e evasão de divisas envolvendo contas na Suíça, o que por sua vez tem implicação direta sobre a defesa do deputado, tanto no STF quanto no processo por quebra de decoro parlamentar.

Que a Câmara não demore a resolver esta situação e faça de Cunha carta fora do baralho de forma definitiva. Sua cassação seria uma forte mensagem contra uma política feita na base da chantagem, da mentira, do desprezo pela lei. É um aviso para aqueles que, no Congresso ou fora dele, aprovam esses métodos e se beneficiam deles.

06 JUL 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Juiz mantém bloqueio de bens de Paulo Bernardo

O juiz Paulo Bueno de Azevedo, da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, determinou o desbloqueio de bens do PT, que haviam sido retidos por causa de uma investigação da Operação Lava Jato. No entanto, o juiz manteve o bloqueio de bens do ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo, do ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto e de mais 37 pessoas ou entidades relacionadas ao esquema de corrupção investigado na Operação Custo Brasil no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A decisão do juiz de bloquear foi tomada no dia 3 de junho. "A decisão se encontrava sob sigilo até o momento em que a operação foi deflagrada [em 23 de junho] pela Polícia Federal, quando a indisponibilidade foi executada. Entre as contas bloqueadas, constava uma do Partido dos Trabalhadores (PT). Em 27 de junho, a Justiça determinou sua liberação, tendo em vista que o partido demonstrou que se tratava da conta que recebe os recursos do Fundo Partidário, que, por lei, é impenhorável", disse a Justiça Federal em nota divulgada hoje. ●

Requião se defende

Advogado do senador paranaense Roberto Requião (PMDB), Luiz Fernando Delazari, negou envolvimento de seu cliente em um escândalo de propinas, ocorrido na Receita Estadual do Paraná e investigado pela Operação Publicano. "Quando governador, Requião baixou um decreto proibindo que os fiscais fizessem a fiscalização de micro e pequenas empresas e isso fez com que não houvesse mais corrupção no Conselho [de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF]", disse o advogado.



Agência Brasil

Lula pede a Moro que se declare 'suspeito'

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva protocolou nesta terça-feira (5) um pedido para que o juiz Sergio Moro (foto), da 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba, declare sua suspeição para julgar processos que envolvam o petista.

Segundo os advogados de Lula, foi também protocolada Reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) por nova usurpação da competência daquela Corte por parte do juiz Moro.

No fim de junho, Sergio Moro reativou todos os inquéritos contra o petista na Lava Jato. Após receber sinal verde do STF, o magistrado retomou investigações que envolvem o ex-presidente em supostos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro na compra e reforma de imóveis, em recebimentos por palestras e em doações ao Instituto Lula. ●

06 JUL 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

SUSIANE BRICHTA

Todas são vítimas de violência



Assistimos recentemente mais um caso de violência doméstica, desta vez contra uma das modelos mais famosas do Brasil, a Luiza Brunet. Ela foi espancada tão brutalmente pelo parceiro o que resultou em quatro costelas quebradas, além de um soco no rosto. Ela foi corajosa em tornar pública sua história, pois sabe da importância de denunciar o agressor e, principalmente, a importância de ser um exemplo para outras mulheres.

O que é importante aprendermos aqui, é que mulheres ricas e bem sucedidas também são agredidas com mais frequência que imaginamos. A violência não está apenas ligada às classes mais baixas e à periferia. Está em todo lugar. A grande diferença é que muitas mulheres, por dependerem financeiramente do seu agressor, ficam com medo de denunciar.

Saiba que de acordo com a lei Maria da Penha se o agressor é o provedor, ele tem a obrigação de continuar sustentando a família mesmo durante o processo da denúncia e divórcio, até definição das medidas pelo o juiz. Ou

seja, você não ficará desassistida. E, se ao sair de casa não tem para onde ir, há também as casas de acolhimento. O importante é não deixar o agressor achar que você depende só dele e por isso ele tem o direito de te tratar como quiser.

Procure se informar e saber de seus direitos. Isso te dá o poder do conhecimento de que a lei está ao seu lado, não importa classe social e independência financeira. Denuncie, sempre! Quanto mais denunciarmos, mas acabamos com o tabu de que a vítima é culpada. Mais os agressores serão punidos e menos agredirão. Empodere-se da informação e use isso ao seu favor. Seja você moradora de comunidade ou de um prédio de luxo.

DENUNCIE 180

Saiba mais www.maismarias.com



Suslane Brichta
é médica para saúde da mulher
da ONG MaisMarias.

TRIBUNA DO PARANÁ

PEDIDO DE LULA

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva protocolou ontem um pedido para que o juiz Sergio Moro, da 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba, declare sua suspeição para julgar processos que envolvam o petista. Segundo os advogados de Lula, foi também protocolada Reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) por nova usurpação da competência daquela Corte por parte do juiz Moro. No fim de junho, Sergio Moro reativou todos os inquéritos contra o petista na Lava Jato. Após receber sinal verde do STF, o magistrado retomou investigações que envolvem o ex-presidente em supostos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro na compra e reforma de imóveis, em recebimentos por palestras e em doações ao Instituto Lula.

IRREGULARIDADES

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a soltura dos seis presos da Operação Riquixá, que investiga supostas irregularidades em contrato de prefeituras do interior do Paraná com empresas de transporte coletivo. A decisão foi do ministro Sebastião Reis, que entendeu que não havia indícios suficientes de que os investigados tentavam destruir provas o que motivou o pedido de prisão preventiva. Com essa decisão, foram soltos o advogado Sacha Reck, o pai dele, Garrone Reck, Alex Reck, irmão de Sacha; e os advogados Antonio Carlos Marchetti e André Vinicius Marchetti e Fábio Miguel. Sacha Reck é advogado do Sindicato da Empresas de ônibus de Curitiba e Região Metropolitana (Setransp). Os seis haviam sido presos preventivamente na última quarta-feira (29).

06 JUL 2016

CORRUPÇÃO

O juiz federal Sérgio Moro defendeu a necessidade da prisão preventiva como instrumento para coibir a corrupção. Para ele, os malfeitos em série se tornaram rotina no país porque poucas vezes foram decretadas prisões em caráter preventivo dos investigados.

06 JUL 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

DERROTA DE PAULO BERNARDO

O juiz Paulo Bueno de Azevedo, da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, determinou o desbloqueio de bens do PT, que haviam sido retidos por causa de uma investigação da Operação Lava Jato. No entanto, o juiz manteve o bloqueio de bens do ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo (foto), do ex-tesoureiro do partido, João Vaccari Neto, e de mais 37 pessoas ou entidades relacionadas ao esquema de corrupção investigado pela Operação Custo Brasil no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A decisão do juiz de bloquear foi tomada no dia 3 de junho. “A decisão se encontrava sob sigilo até o momento em que a operação foi deflagrada [em 23

de junho] pela Polícia Federal, quando a indisponibilidade foi executada. Entre as contas bloqueadas, constava uma do Partido dos Trabalhadores (PT). Em

27 de junho, a Justiça determinou sua liberação, tendo em vista que o partido demonstrou que se tratava da conta que recebe os recursos do Fundo Partidário, que, por lei, é impenhorável”, informou a Justiça Federal.

Na decisão do dia 27, o juiz Paulo Bueno de Azevedo disse que a investigação não demonstrou nenhum uso ilícito da conta pelo partido. Segundo a Justiça, apenas a conta do PT, dentre as 40 bloqueadas na decisão do dia 3 de junho, foi desbloqueada.

BLOQUEIO

Na decisão sobre o bloqueio, o juiz diz que o esquema de corrupção resultou em desvio de R\$ 102.677.695,35. De acordo com o juiz, algumas pessoas ou entidades foram decisivas para a execução do esquema e, por isso, têm responsabilidade solidária sobre o montante desviado. Entre elas, Paulo Bernardo, o PT e Vaccari, que tiveram bens bloqueados no valor total do prejuízo causado, mais de R\$ 102 milhões.

Os advogados de Paulo Bernardo informaram que vão pedir a revogação do bloqueio de bens, “pois as suspeitas do Ministério Público são comprovadamente infundadas e os recursos financeiros são integralmente provenientes de salários, vencimentos, aposentadoria e previdência, e, portanto, não são passíveis de bloqueio”.

Em nota, o PT diz que não cometeu ilegalidades. A defesa de João Vaccari Neto disse que os bens do ex-tesoureiro do PT já estavam bloqueados em razão de outra ação.

06 JUL 2016

Hélio Duque

BEMPARANÁ

A inflação dos cursos de direito

O Brasil detém um título de campeão mundial pouco conhecido pela sociedade: tem mais faculdades de Direito do que todos os demais países do mundo juntos. Há tempos, na XXII Conferência Nacional dos Advogados, o representante da OAB no Conselho Nacional de Justiça, advogado Jefferson Kravchychyn, afirmava: "Temos 1.240 faculdades de Direito. No restante do mundo, incluindo China, Estados Unidos, Europa e África, temos 1.100 cursos, segundo os últimos dados que tivemos acesso". Atualmente o número de advogados brasileiros, inscritos na OAB, está por volta de 900 mil. De acordo com Jefferson Kravchychyn: "Se não tivéssemos a OAB teríamos um número maior de advogados do que todo o mundo. Temos um estoque de mais de 3 milhões de bacharéis que não estão inscritos na Ordem".

Recentemente o número foi acrescido de mais 26 faculdades, totalizando 1.266 cursos de Direito no Brasil. No final de 2015, a Ordem dos Advogados do Brasil selecionou, com "selo de qualidade", 139 cursos em todo o País. Entre as faculdades, 78 são públicas e 61 privadas. O advogado Marcos Vinicius Furtado Coêlho, à época presidente da OAB, justificou os fundamentos em que se baseou a entidade: "Precisamos proteger a sociedade contra o estelionato educacional, que são faculdades sem qualquer qualidade que vendem ilusão de um ensino de qualidade."

Atualmente existem 192 Universidades no Brasil, sendo avaliadas em cinco aspectos: pesquisa, ensino, inserção no mercado, inovação e internacionalização.

Paralelamente ao número de universidades credenciadas, existem 2.400 entidades de ensino superior no Brasil, representadas por dezenas de Centros Universitários e centenas de faculdades isoladas.

No ranking geral dessas instituições, as 10 principais são: Universidade de S. Paulo, Federal do Rio de Janeiro, Federal de Minas Gerais, Estadual de Campinas, Federal do Rio Grande do Sul, Estadual Paulista, Federal de Santa Catarina, Federal do Paraná, Universidade de Brasília; e, Federal de Pernambuco. Paralelamente ao número de universidades credenciadas, existem 2.400 entidades de ensino superior no Brasil, representadas por dezenas de Centros Universitários e centenas de faculdades isoladas. No Ministério da Educação, aguardando parecer para instalação, mais 89 cursos superiores.

Para efeito comparativo, nos Estados Unidos, de acordo com o "The New York Times", existem 212 faculdades de Direito. Nos próximos dez anos, 15 delas vão fechar as suas portas, tendo começado pela Faculdade de Direito de Vermont. Ao final do processo sobrarão 197 escolas. A razão é objetiva: a Ordem dos Advogados dos EUA constatou que 55% dos bacharéis, formados em 2011, não encontraram emprego na área do Direito.

Para sobreviver submetem-se a empregos nas diferentes áreas de serviço de pouca qualificação profissional. O desencanto com a profissão vem sendo expressiva. O jornalista Eduardo Oinegue, ex-redator da "Veja", na "Folha de S. Paulo" (28-12-2015), constatou: "Nos EUA, na última década, o total de inscritos nos cursos de engenharia cresceu 39%. Em direito, caiu 7%. Na tradicional revista norte americana "Forbes": "Agora, com a internet e telecomunicações baratas, ficou fácil para as firmas de advocacia americanas contratar mão de obra barata em países como a Índia para fazer o serviço".

A banalização dos cursos de Direito chegou à saturação. O ex-presidente da OAB nacional, Marcus Vinicius, exemplifica: a cada ano 60 mil bacharéis em Direito concluem o curso, equivalente ao número total de graduados existentes na França. Foi ante essa realidade que o Ministério da Educação, quando ainda ocupado pelo ministro Aloizio Mercadante, proibiu a abertura de novos cursos de Direito no Brasil. À época, o então ministro sentenciou: "Vamos fazer um pente fino nos cursos de Direito. Não podemos continuar com mais de 80% dos formados sem passar no exame da OAB".

Hélio Duque é doutor em Ciências, área econômica, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Foi Deputado Federal (1978-1991). É autor de vários livros sobre a economia brasileira

06 JUL 2016

BEM PARANÁ

A conduta e o Direito Penal

A vitória do "bom senso"

*Jônatas Pirkiel

A conduta humana, do que sempre tratamos aqui, via de regra, é sempre compreensível à luz da ótica de cada um, justificável quando se deseja atingir algum objetivo e intolerável quando, direta ou indiretamente, aberta ou "camuflada" tem o objetivo da "vingança". Qualquer um, autoridade ou não, pode se sentir ofendido, até mesmo na sua honra íntima, subjetiva. Daí porque dispomos dos meios legais para fazer as correções necessárias, inclusive punir o ofensor.

No caso do Paraná, agora coibido por decisão da Ministra Rosa Weber, que envolve o jornal e jornalistas da "Gazeta do Povo" e juízes e promotores, quando propuseram, em nomes próprios, mais de 40 ações judiciais de danos morais, em 19 cidades do Estado. O que foi entendido, e não há nada que justifique não ser, como uma "orquestração" para dificultar o direito de defesa e impor aos requeridos elevadas penalidades de ordem econômica, ain-

da mesmo antes das decisões.

Decisões que seriam proferidas por magistrados que, direta ou indiretamente, têm interesses nas ações, de forma que a própria magistratura estadual estaria impedida de apreciar tais ações. Tal falta de "bom senso" foi, felizmente, coibida pela ministra do Supremo, ao reapreciar o pedido apresentado pela defesa dos jornalistas Rogério Galindo, Chico Marés e Euclides Garcia, que, ao compilarem dados públicos sobre salários de juízes e promotores do Paraná, apontaram que magistrados receberam, em média, mais de 500 mil reais no ano passado.

Os juízes se acharam ofendidos sob o entendimento de que os pagamentos foram legais. As ações foram propostas, em várias cidades do Paraná, via de regra com os mesmos fundamentos e causa de pedir, obrigando a defesa dos jornalistas a denunciar a situação e socorrer de medida judicial que foi concedida, liminarmente, pela Ministra Rosa Weber, até que o Supremo Tri-

bunal Federal julgue a questão. Inclusive que possa determinar a transferência de competência para julgar as ações, ante a manifesta suspeição dos julgadores estaduais.

Sustentou a ministra Rosa Weber que: "...Considerado o número de demandas já ajuizadas, que ultrapassa quarenta, espalhadas por dezenove cidades do Paraná, e tendo em vista o teor do áudio acima mencionado, não se pode afastar o risco de dano, decorrente do comprometimento, cada vez maior, do pleno exercício do direito de defesa nas ações em trâmite, que se diz efetuado com grave prejuízo financeiro e pessoal aos reclamantes (o jornal e os jornalistas), compelidos a se deslocar por todo o Estado para comparecimento em audiências", escreveu a ministra...".

Suspensas as ações, agora a questão pendente de decisão do Supremo!

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

06 JUL 2016

BEMPARANÁ

Concurso

A determinação judicial para a nomeação de um candidato aprovado em concurso público não gera direito a outros candidatos da lista, ainda que aprovados em melhor posição. O entendimento é da 2ª Turma do STJ.

Barulho

O barulho em casa de eventos é de responsabilidade da empresa organizadora e também da prefeitura da cidade, a quem compete o dever de fiscalização. Ambas devem indenizar de forma solidária. A decisão é da 3ª Câmara de Direito Público do TJ de São Paulo.

Culpa da vítima

Banco não é responsável por golpe telefônico sofrido pelo cliente. O entendimento é da 3ª Turma do TRF da 4ª Região ao negar o pedido de um correntista que foi convencido por golpistas a depositar valores em conta de terceiros para receber um falso prêmio.

Ambiental

A ABDConst - Academia Brasileira de Direito Constitucional amplia sua grade de cursos e lança a Pós-Graduação em Direito Ambiental e Desenvolvimento, que está com inscrições abertas no site da instituição (www.abdconst.com.br). O início das aulas está previsto para o mês de agosto. O curso está sob a coordenação dos professores Alaim Giovani Fortes Stefanello e Samantha Ribas Teixeira.

Pressão alta

O senador Roberto Requiã (PMDB) anunciou a intenção de processar os promotores do Ministério Público pela divulgação de vídeo em que ele é citado em depoimento do auditor fiscal Luiz Antonio de Souza, delator do esquema de corrupção na Receita Estadual investigado na operação Publicano. "Minha pressão foi a 19 com a notícia da canalhice do absurdo vazamento do MP do Paraná a meu respeito. Lei precisa punir estes moleques", comentou ele pelo twitter.

06 JUL 2016

O GLOBO

Alvo de inquérito, presidente do STJ pede férias de mais de 3 meses

Francisco Falcão nega que haja alguma ligação com investigações da Lava-Jato

BRASÍLIA — O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Francisco Falcão, pediu o reconhecimento do direito de tirar mais de três meses de férias que teriam sido acumuladas no exercício da presidência do tribunal e no período em que foi corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Falcão é alvo de um dos pedidos de inquérito apresentado pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, a partir das investigações da Operação Lava-Jato. Falcão disse não há nenhuma relação entre os dois fatos.

— Não entendo porque estão fazendo esse estardalhaço. Eu requeri o gozo de férias para não perder o direito — disse Falcão ao GLOBO.

O pedido deve ser examinado pelo Conselho de Administração do tribunal. O relator do caso é o ministro Washington Bolívar. Falcão argumenta que acumulou as folgas durante os períodos de recesso que trabalhou na Corregedoria do CNJ e na presidência do STJ. O ministro disse que ainda não decidiu se vai mesmo tirar folga ou vender as férias, como seria permitido por lei. Falcão afirma que fez o pedido entre maio e junho, muito antes do reaparecimento do nome dele no noticiário sobre a Lava-Jato.

CONTINUA

Falcão e o ministro Marcelo Navarro, também do STJ, são alvos de um dos pedidos de inquérito que Janot fez ao Supremo Tribunal Federal a partir da delação do ex-senador Delcídio Amaral. Em acordo de delação, o ex-senador acusou Falcão de participar de uma manobra política para indicar Navarro para o STJ com a missão de soltar empreiteiros presos, entre eles o ex-presidente da Odebrecht Marcelo Odebrecht. O ministro Teori Zavascki, relator da Lava-Jato no STF, ainda não decidiu se autoriza ou não abertura de inquérito.

— Não quero falar sobre esse assunto (inquérito da Lava-Jato). Mas é importante lembrar que eu neguei todos os pedidos de habeas corpus da Lava-Jato. Foram mais de 30 pedidos negados — afirmou.

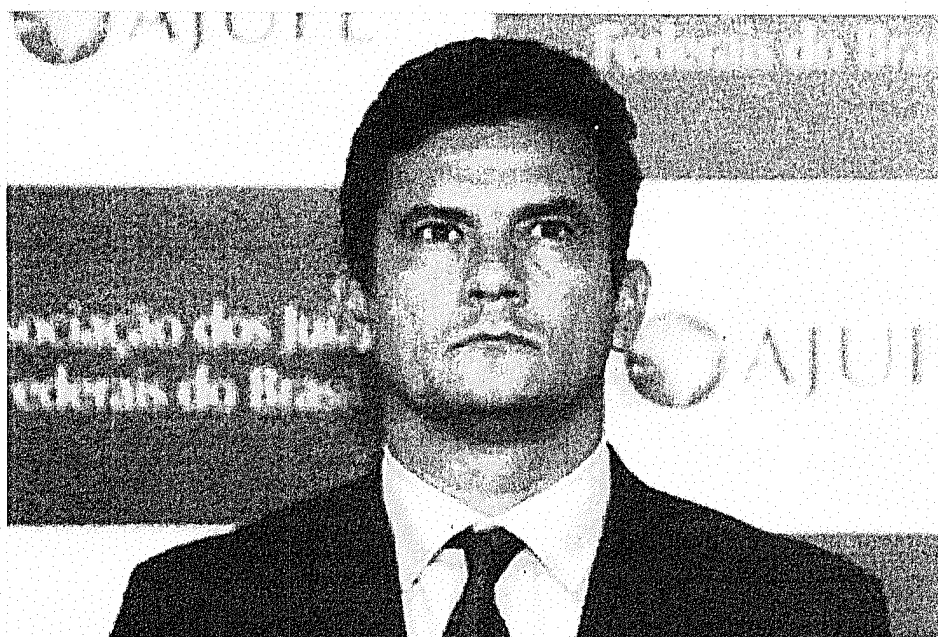
O pedido de inquérito está relacionado à suposta manobra na indicação de Navarro e não sobre a concessão de habeas corpus pelo presidente do STJ. Falcão disse que sobre esse assunto específico ele não fala. Ele argumenta que tudo que havia para dizer está numa nota divulgada logo quando o caso veio à tona. O ministro argumenta que apenas levou a lista com nomes dos candidatos a ministro do STJ ao então ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, como seria a praxe de todos os presidentes que o antecederam no cargo.

O mandato de Falcão como presidente do STJ termina em 1º setembro, quando o cargo será ocupado pela ministra Laurita Vaz.

06 JUL 2016

FÁBIO CAMPANA

Corrupção se alastrou no país porque prisão não é regra, afirma Moro



O juiz federal Sérgio Moro, da Operação Lava Jato, defendeu vigorosamente a necessidade da prisão preventiva como instrumento para coibir a corrupção. Para o magistrado, os malfeitos em série se tornaram rotina no País porque poucas vezes foram decretadas prisões

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

06 JUL 2016

em caráter preventivo dos investigados. As informações são do Estadão.

“Embora o Judiciário seja o guardião das liberdades fundamentais, também tem o dever de proteger vítimas de crimes, indivíduos e toda a sociedade, da reiteração delitativa, máxime em um quadro, em cognição sumária, grave de corrupção sistêmica”, escreveu Moro no despacho em que autorizou a Operação Abismo, 31.º desdobramento da Lava Jato, que pegou o ex-tesoureiro do PT Paulo Ferreira.

“É possível, aliás, afirmar que uma das causas prováveis do agravamento e da proliferação de práticas corruptas entre nós tenha sido a falta de tomada, como regra geral, de medidas mais sérias para prevenilas, entre elas a prisão preventiva, quando presentes boas provas de autoria e materialidade de condutas criminais graves, para impedir reiteração criminosa”, alertou o juiz.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

06 JUL 2016

As palavras de Moro batem de frente com o discurso reiterado de alguns dos maiores e mais respeitados criminalistas do País, advogados que veem “excessos” do Judiciário desde que a Lava Jato explodiu, em março de 2014.

Moro é taxativo. “Excepcional no presente caso não é a prisão cautelar, mas o grau de deterioração da coisa pública revelada pelos processos na Operação Lava Jato, com prejuízos já assumidos de cerca de seis bilhões de reais somente pela Petrobras e a possibilidade, segundo investigações em curso no Supremo Tribunal Federal, de que os desvios tenham sido utilizados para pagamento de propina a dezenas de parlamentares, comprometendo a própria qualidade de nossa democracia.”

Para o juiz da Lava Jato, a manutenção de Paulo Ferreira em liberdade “ainda

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

06 JUL 2016

oferece um risco também especial considerando a sua atividade política”.

“Paulo Adalberto Alves Ferreira tem longa vida política. Consta que participou da organização de eleições desde 1982, e entre 2003 a 2010 exerceu diversos cargos relevantes na estrutura do Partido dos Trabalhadores, inclusive Secretário de Finanças de 2005 a 2010”, assinala Sérgio Moro.

Moro para “risco à sociedade” com Paulo Ferreira solto. “Também exerceu o mandato de deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores entre 14 de março de 2012 a 17 de março de 2014, na condição de suplente. E mesmo atualmente sem mandato, não se pode dizer que não tem mais influência ou poder político, considerando sua permanência nas estruturas partidárias e seu histórico político desde 1982, bem como a relevância dos cargos que já exerceu”, disse.

CONTINUA

Para Moro, é “inaceitável que agentes políticos em relação aos quais existam graves indícios de envolvimento em crimes contra a Administração Pública e lavagem de dinheiro permaneçam na vida pública sem consequências”.

Na avaliação do juiz, “o correto seria que as próprias instituições políticas ou as próprias estruturas partidárias resolvessem essas questões”. “Não sendo este o caso, necessária infelizmente a intervenção do Poder Judiciário para poupar a sociedade do risco oferecido pela perpetuação na vida pública do agente político criminoso, máxime quando há possibilidade de que este volte, circunstancialmente, a assumir mandato parlamentar. Nada pior para a democracia do que um político desonesto.”

Para Moro, o fato de Ferreira não exercer no momento mandato parlamentar “não elide o risco à ordem pública, pois além da probabilidade de

CONTINUAÇÃO

06 JUL 2016

retorno, já que suplente, não consta que ele abandonou a vida pública, sendo também de se destacar que o produto dos crimes não foi recuperado e foi submetido, em princípio, a esquemas sofisticados de lavagem, servindo a prisão cautelar para prevenir que seja submetido a novas operações de ocultação e dissimulação”.

(foto: EBC)